



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA (SP) E A EMPRESA G. TUJEIRA JÚNIR ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA NOS PONTOS TURÍSTICOS CACHOEIRA CASCATINHA, FONTE VILELA, CRISTO REDENTOR, PARQUE ESTADUAL, BAIRRO FONTE PLATINA (ACESSO À CACHOEIRA SETE QUEDAS) E BAIRRO CASCATA COM A FINALIDADE DE ORIENTAR E EVITAR AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS/TURISTAS PARA COMBATE AO COVID-19.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.831.733/0001-43, com sede na Avenida Washington Luís 473, Centro, CEP 13.890-000, na cidade de Águas da Prata (SP), neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Carlos Henrique Fortes Dezena**.

CONTRATADA:

G. TUJEIRA JÚNIOR - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 31.793.704/0001-92, NIRE nº 35140346901, com sede na Rua Godofredo Baraúna nº 430, Vila Nossa Senhora de Fátima, município de São João da Boa Vista (SP), CEP 13.872-630, telefone (19) 3624-1230, e-mail: gtujeirajunior@hotmail.com ou machadoetujeira@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Gonçalo Tujeira Júnior**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 27.452.839-3 SSP/SP e do CPF nº 301.560.708/12, residente e domiciliado na Rua Godofredo Barauna nº 430, Vila Nossa Senhora de Fátima, município de São João da Boa Vista (SP), CEP 13.872-630.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA NOS PONTOS TURÍSTICOS CACHOEIRA CASCATINHA, FONTE VILELA, CRISTO REDENTOR, PARQUE ESTADUAL, BAIRRO FONTE PLATINA (ACESSO À CACHOEIRA SETE QUEDAS) E BAIRRO CASCATA COM A FINALIDADE DE ORIENTAR E EVITAR AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS/TURISTAS PARA COMBATE AO COVID-19**. A CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE serviços de segurança e vigilância desarmada, relacionados a orientação e controle sobre possíveis aglomerações nos pontos descritos no objeto. Para o cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a colocar nos locais supra referidos, à disposição exclusiva da CONTRATANTE, um efetivo de vigilantes no período diurno e/ou no período noturno para cada ponto. O número de vigilantes poderá variar, a critério da CONTRATANTE, de acordo com

Secretaria de Administração e Fazenda

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washinton Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

suas necessidades, obrigando-se a CONTRATADA a aumentá-lo ou reduzi-lo rigorosamente nos prazos constantes das correspondentes solicitações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) fornecer pessoal devidamente treinado e credenciado, respondendo pelos atos praticados por seus prepostos na execução do presente contrato;
- b) arcar com a assistência médica e hospitalar a seus funcionários;
- c) fornecer todo e qualquer transporte de pessoal até o local da execução dos serviços;
- d) fornecer refeições e equipamentos individuais de proteção ao seu pessoal utilizado na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA

Em remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá a quantia de **R\$ 57.400,00 (cinquenta sete mil e quatrocentos reais)**. O preço estipulado refere-se a diária de **R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais)**, para cada profissional contratado.

O preço ajustado abrange o pagamento de todas as prestações a cargo da CONTRATADA, relacionadas na cláusula terceira, bem como: a execução propriamente dita dos serviços contratados; os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes ou que venham a incidir sobre este contrato ou sobre a prestação de serviços dele objeto; os encargos fiscais e tributários decorrentes do ora contratado e todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para que a CONTRATADA possa dar exato cumprimento ao presente contrato.

O presente contrato suportará a seguinte dotação orçamentária, **02.04.01-103011010-3390.39.00.00** – Secretaria Municipal de Saúde. No caso de aditamento do presente deverá ser realizado dentro do estipulado pela Lei 8.666/93,

Os pagamentos serão efetuados no dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, desde que as respectivas faturas tenham sido emitidas consoante as disposições legais pertinentes.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem que a mesma comprove o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários vencidos até a data de cada recebimento.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento vigorará pelo prazo determinado pelo evento, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, sem qualquer ônus, caso não sejam respeitadas as cláusulas pactuadas.

A CONTRATADA fica impedida de executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a CONTRATANTE previamente autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este

Secretaria de Administração e Fazenda

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washinton Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata /SP



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

ou na forma de novo contrato. Fica igualmente vedado ao CONTRATADO a cessão ou transferência a terceiros, total ou parcialmente, das obrigações ora assumidas.

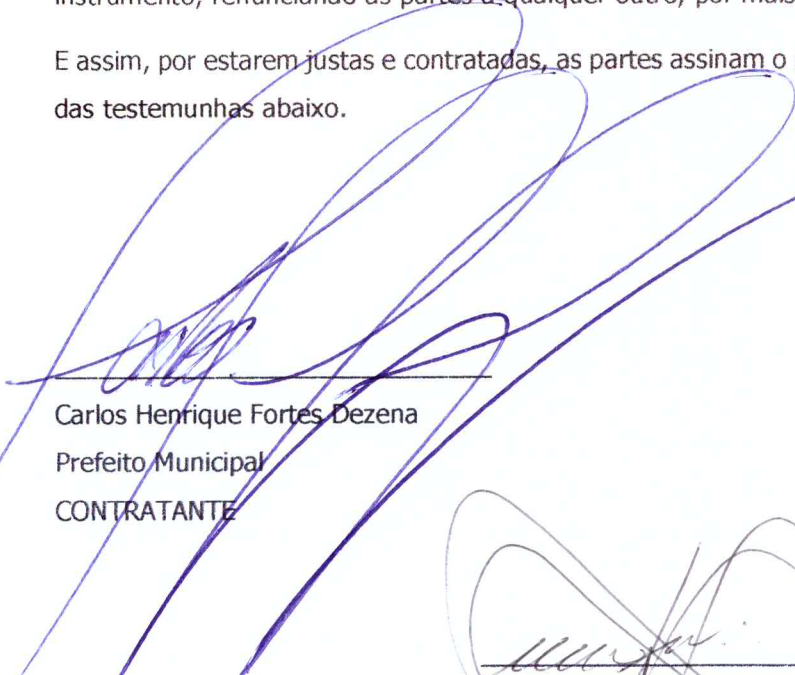
CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos a que der causa, decorrentes da inobservância do disposto no presente instrumento ou das normas legais aplicáveis, ou, ainda, oriundos de imprudência, negligência ou imperícia na execução dos serviços.

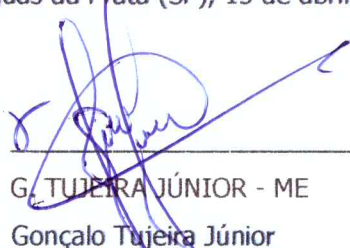
Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista (SP), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

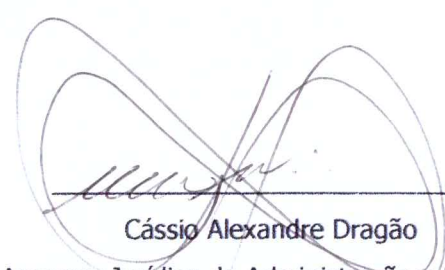
Águas da Prata (SP), 13 de abril de 2020



Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



G. TUJEIRA JÚNIOR - ME
Gonçalo Tujeira Júnior
CONTRATADO



Cássio Alexandre Dragão
Assessor Jurídico de Administração e Fazenda

Testemunhas:



Carolina Ribeiro da Silva

RG 43.720.858-8



Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira

RG 47.649.410-2

Secretaria de Administração e Fazenda

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washinton Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

CONTRATADA: G. TUJEIRA JÚNIOR - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA NOS PONTOS TURÍSTICOS CACHOEIRA CASCATINHA, FONTE VILELA, CRISTO, PARQUE ESTADUAL, BAIROS FONTE PLATINA E CASCATA COM A FINALIDADE DE ORIENTAR E EVITAR AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata (SP), 13 de abril de 2020

Secretaria de Administração e Fazenda

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washinton Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CARLOS HENRIQUE FORTE DEZENA

CARGO: PREFEITO

CPF: 305.950.338-90

RG: 33.146.870-0

Data de nascimento: 02/05/1982

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: CARLOS HENRIQUE FORTE DEZENA

CARGO: PREFEITO

CPF: 305.950.338-90

RG: 33.146.870-0

Data de nascimento: 02/05/1982

End. Resid.: Rua Marita Nogueira nº 109, Bairro Terras do Alegre, Águas da Prata/SP, CEP 13.890-000

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal: cadezena@hotmail.com

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gonçalo Tujeira Júnior

Cargo: Administrador

CPF: 301.560.708-12

RG: 27.452.839-3

Data de nascimento: 02/01/1979

End. Resid.: R. Godofredo Baraúna, 430, Nossa Sra. de Fátima, São João da Boa Vista (SP), CEP 13.872-630

E-mail institucional: machadoetujeira@hotmail.com

E-mail pessoal: gtujeirajunior@otmail.com

Telefones: (19) 3624-1230

Assinatura: _____

Advogado:

Cássio Alexandre Dragão OABSP 188.695 – e-mail: contratos.aguasdaprata@gmail.com

Secretaria de Administração e Fazenda

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washinton Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

5